



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.241.778/0001-58, com sede na Praça Belo Horizonte, nº 22, no bairro Centro, em São João Batista do Glória, CEP 37.920-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, bem como com a Lei Municipal n.º 1.773, de 05 de janeiro de 2026 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO** na modalidade **SIMULTÂNEO** (online e presencial), pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, **bens imóveis**, pertencentes à **Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.
- 2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

- 2.3. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, bem como empresas com as quais tenham vínculo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão de forma presencial no local e horário informados no Item 5 ou por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.
- 3.2. **Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas e que atendam ao disposto no item 17 deste edital, visando atender o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de São João Batista do Glória/MG.**
- 3.3. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucastleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.3.1. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização (Procuração Autenticada).
 - IV. Última alteração contratual
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
 - VII. Selfie portando documento atualizado
- 3.4. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.**
 - 3.5.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.
- 3.6. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.
- 3.7. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

- 3.8. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor, Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 637.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado de forma simultânea, ou seja, presencialmente no local estabelecido e online tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.
- 5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 09/06/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 02/07/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.**
- 5.3.1. A sessão presencial será realizada Plenário da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, Praça Belo Horizonte, n.º 22, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP 37920-000.
- 5.4. Caso o bem não seja arrematado na sessão indicada no item 5.3, já fica convencionado que a sessão de lances será reaberta, automaticamente, ocorrendo uma nova sessão nas datas indicadas abaixo:
- a) 2ª sessão: dia 23/07/2026, às 10h00min; sessão simultânea (presencial/online).
b) 3ª sessão: dia 30/07/2026, às 10h00min; sessão exclusivamente online.
- 5.5. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

abaixo mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

- 6.1.1. Dias de visitação: 22/06/2026 a 02/07/2026(Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura).
- 6.1.2. Local: Local onde se encontram os imóveis de acordo com o anexo I do edital.
- 6.1.3. Contato para informações complementares: Ludmilson Ferdinando de Oliveira, através do telefone: (35) 99828-7905.
- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, imóveis, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.4. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS:

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail procuradoria@gloria.mg.gov.br.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

- 8.1. Os bens imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao Leiloeiro Público Oficial qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos estruturais, falhas, avarias, divergências cadastrais, restrições administrativas ou judiciais, ônus de qualquer natureza, ou ainda por eventuais despesas com regularizações, desocupação, ou quaisquer outras providências necessárias à utilização, posse ou transferência do bem arrematado.
- 8.2. Os imóveis serão alienados/vendidos no estado e situação jurídica em que se encontram, competindo exclusivamente ao arrematante/adquirente adotar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias à eventual desocupação, imissão na posse, regularização registral, fiscal ou de qualquer outra natureza, assumindo integralmente os ônus, despesas e riscos decorrentes, inexistindo obrigação do Comitente e/ou do Leiloeiro quanto à efetiva transferência da posse ou domínio pelos adquirentes.
- 8.3. A venda dos imóveis será feita ad corpus, ou seja, no estado material e situação jurídica em que se encontram, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões dos imóveis constantes nos seus registros. As eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelos arrematantes, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

ônus para o Município e/ou Leiloeiro, porquanto as descrições constantes deste edital constam dos respectivos títulos aquisitivos. As eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações não ensejarão a devolução de parte do preço, nem tampouco a complementação da área descrita.

- 8.4. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Compete ao interessado consultar, previamente, junto aos órgãos competentes, a situação documental dos bens, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.
- 9.2. Na hipótese de **arrematação de imóvel**, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à formalização da transferência da propriedade, tais como: pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), taxas, alvarás, certidões imobiliárias e pessoais do vendedor quando exigidas, lavratura de escritura pública, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, recolhimento de laudêmio, obtenção de certidões ou autorizações específicas, inclusive em casos de eventual enfiteuse ou aforamento, ainda que não declarados ao tempo da alienação, bem como regularizações perante a Receita Federal ou quaisquer outros órgãos públicos.
- 9.3. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.
- 9.4. As documentações (nota de arrematação, carta e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.5. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

10 DOS REGISTROS DE LANCES

- 10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo comparecer presencialmente ao local de realização ou acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.
- 10.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretroatáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.
- 10.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 10.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 10.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 10.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 10.7. Os valores constantes do Anexo I correspondem ao valor mínimo de arrematação de cada lote, estabelecidos com base em avaliação prévia regularmente realizada pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.
 - 10.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.
- 10.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

11 DA ARREMATÇÃO DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

- 11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 11.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do Art. 31, da Lei nº 14133/2021, cabendo ao Agente de Contratação ou Comissão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 11.3. **O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**
- 11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, nos termos da cláusula 17.7 deste Edital e art. 11 da Lei Municipal nº 1.773/2026, pelo prazo de 10 (dez) anos, salvo autorização expressa do Poder Executivo Municipal, devidamente justificada por motivo de interesse público.
- 11.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 11.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.
- 11.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante **aguardar a confirmação da homologação** para realizar qualquer pagamento.
- 12.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.
- 12.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:
 - 12.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

Leiloeiro.

12.3.2. Os imóveis poderão ser pagos pelos arrematantes da seguinte forma:

- a) À vista, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, aplicável exclusivamente aos lances vencedores superiores ao valor mínimo de arrematação constante do Anexo I, ficando vedada, em qualquer hipótese, a alienação do imóvel por valor inferior ao da avaliação previamente realizada pelo Município.
- b) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante pagamento de entrada mínima correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação. O valor da entrada deverá ser quitado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da homologação do leilão. O saldo remanescente poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em até 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.
- c) Não será admitida, para fins de pagamento, a utilização de recursos provenientes de FGTS, financiamento imobiliário, carta de crédito ou qualquer modalidade de pagamento condicionada à aprovação de terceiros.

12.3.3. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados. A comissão do leiloeiro não será abatida do valor da arrematação.

12.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

12.5. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

12.6. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação ou da parcela inicial, e da comissão do Leiloeiro.

13 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas jurídicas que participarem do leilão.

- 13.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstos neste Edital.
- 13.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:
 - 13.3.1. Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.
 - 13.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 13.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.
- 13.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:
 - a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
 - b. Inadimplência;
 - c. Não cumprimento do prazo de transferência dos bens;
 - d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;
- 13.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.
- 13.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou transferência, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

14 - DA ATA

- 14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 15.1. A formalização da aquisição do imóvel somente ocorrerá após a comprovação do pagamento dos valores devidos ao Município e ao Leiloeiro, na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Cumpridas as exigências editalícias, o Município providenciará a assinatura da Escritura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

Pública de Compra e Venda ou do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, conforme a modalidade de pagamento adotada pelo arrematante.

- 15.3. As despesas relativas à escritura, registro imobiliário, tributos e demais encargos incidentes sobre a transferência da propriedade correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 15.4. A Escritura Pública de Compra e Venda somente será outorgada pelo Município após a quitação integral do valor da arrematação e o cumprimento de todas as demais obrigações previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.773/2026.
- 15.5. O arrematante deverá promover todas as providências necessárias à formalização da transferência do imóvel para seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas relativas a tributos, taxas, emolumentos cartorários, registros, averbações e demais encargos incidentes sobre a transferência, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante a Administração Municipal, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
- 15.6. Nos casos de pagamento parcelado, será celebrado entre o Município e o arrematante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, no qual constarão todas as condições da alienação, os encargos legais, as obrigações do adquirente, as cláusulas resolutivas e as demais disposições previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.773/2026.
- 15.7. Enquanto não ocorrer a quitação integral do preço, a propriedade do imóvel permanecerá em nome do Município de São João Batista do Glória/MG, ficando vedada a alienação, cessão, transferência, locação, comodato, integralização ao capital social ou qualquer forma de disposição do imóvel pelo compromissário comprador sem prévia autorização do Município e observância da legislação aplicável.
- 15.8. Após a comprovação da quitação integral do preço e do cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, o Município promoverá a outorga da competente Escritura Pública de Compra e Venda, correndo por conta exclusiva do adquirente todas as despesas relativas à lavratura da escritura, tributos, taxas, emolumentos, registros e averbações.
- 15.9. O arrematante poderá constituir procurador para representá-lo perante o Município e demais órgãos competentes na prática dos atos relacionados à aquisição do imóvel, inclusive para assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, da Escritura Pública de Compra e Venda e demais documentos necessários à transferência da propriedade, mediante apresentação de procuração com poderes específicos e documentos de identificação do representante.
 - 15.9.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 15.10. A arrematação compreenderá a integralidade do lote descrito no Anexo I deste Edital, vedada a aquisição parcial da área objeto da alienação.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 16.1. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

- 16.2. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.
- 16.3. A outorga da Escritura Pública de Compra e Venda somente ocorrerá após a quitação integral do valor da arrematação e o cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.773/2026.
 - 16.3.1. Na hipótese de existirem pendências documentais que impeçam a imediata formalização da escritura, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Compromisso Particular de Compra e Venda, permanecendo a outorga da escritura definitiva condicionada à regularização das referidas pendências e à prévia quitação integral do preço.
- 16.4. O descumprimento de quaisquer das obrigações, encargos, condições ou restrições previstas neste Edital ou na Lei Municipal nº 1.773/2026 poderá ensejar, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a resolução da alienação e a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas, ressalvadas aquelas que o Município expressamente reconhecer como necessárias e úteis ao interesse público, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.5. A reversão do imóvel ao patrimônio público municipal será formalizada mediante ato administrativo motivado, após a conclusão do processo administrativo competente, podendo ser promovidas as medidas judiciais necessárias para retomada da posse e regularização registral do imóvel.
- 16.6. As obrigações, encargos, restrições, condições resolutivas e demais disposições previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.773/2026 deverão constar expressamente da Escritura Pública de Compra e Venda, do eventual Compromisso de Compra e Venda e dos respectivos registros imobiliários.
- 16.7. A Escritura Pública de Compra e Venda e o eventual Compromisso de Compra e Venda deverão conter expressamente todos os encargos, obrigações, condições resolutivas, cláusulas de reversão e restrições previstos neste Edital e na Lei Municipal nº 1.773/2026, obrigando o adquirente, seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

17- DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DOS LOTES DO CENTRO EMPRESARIAL MOISÉS MARQUES DA COSTA

- 17.1. Os imóveis objeto deste leilão integram o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de São João Batista do Glória/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.773, de 05 de janeiro de 2026, razão pela qual sua aquisição sujeita o arrematante ao cumprimento dos encargos, condições e restrições nela previstos.
- 17.2. O arrematante obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para instalação, ampliação ou desenvolvimento de empreendimento de natureza empresarial, comercial, industrial ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

prestação de serviços, vedada a utilização para finalidade diversa daquela prevista na Lei Municipal nº 1.773/2026.

- 17.3. O arrematante deverá criar e manter, no mínimo, 01 (um) emprego direto para cada 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área adquirida, durante todo o período de exercício das atividades desenvolvidas no imóvel.
- 17.4. O arrematante deverá apresentar previamente ao Município os projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, sanitários e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente, ficando o início das obras e atividades condicionado à aprovação dos órgãos competentes.
- 17.5. O adquirente deverá concluir as instalações necessárias à implantação do empreendimento e iniciar suas atividades no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da adjudicação do imóvel, podendo referido prazo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público, aprovação prévia do projeto pelo setor de engenharia municipal e edição de Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.773/2026.
- 17.6. O arrematante compromete-se a observar integralmente a legislação ambiental, urbanística, de segurança, saúde do trabalho e demais normas aplicáveis à atividade a ser desenvolvida.
- 17.7. Fica vedada, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da adjudicação do imóvel, a alienação, cessão, transferência, doação, integralização de capital social ou qualquer outro ato que implique mudança de titularidade ou posse do imóvel, exceto mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal, devidamente justificada por motivo de interesse público, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.773/2026.
- 17.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, bem como das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.773/2026, poderá ensejar a revogação da alienação, a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e a aplicação das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.9. As obrigações, encargos, restrições e condições previstas nesta cláusula deverão constar expressamente da Escritura Pública de Compra e Venda, do eventual Compromisso de Compra e Venda e dos respectivos registros imobiliários.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irrevogável e irretroatável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.
- 18.2 O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

- 18.3** Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.
- 18.4** As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.
- 18.5** Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.
- 18.6** Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.
- 18.6.1 O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.
- 18.7** Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.
- 18.8** O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.
- 18.9** Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
- 18.10** O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.
- 18.11** Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Imóveis** e o **Anexo II – Lei Municipal 1.773, de 05 de janeiro de 2026.**

São João Batista do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

Prefeito Municipal de São João
Batista do Glória



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

ANEXO I LEILÃO RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Imóvel registrado na matrícula nº 93545 Descrição: Lote 01 da quadra "A", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 512,24m ² , área comum de 300,52m ² , área total de 812,76m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,12%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 12,45 metros mais 4,8 metros medidos em curvatura da Rua 1 para o portão de entrada de caminhões, fundos para a Rodovia MGC-146 com medida de 15,44 metros, lado esquerdo para o lote 02 com medida de 33,3 metros, lado direito com o portão de entrada de caminhões com medida de 30,30 metros.	190.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
02	Imóvel registrado na matrícula nº 93546 Descrição: Lote 02 da quadra "A", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 513,35m ² , área comum de 301,17m ² , área total de 814,52m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,12%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,39 metros, fundos para a Rodovia MGC-146 com medida de 15,44 metros, lado esquerdo com o lote 03 com medida de 33,30 metros, lado direito com o Lote 01 com medida de 33,30 metros.	180.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
03	Imóvel registrado na matrícula nº 93547 Descrição: Lote 03 da quadra "A", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 529,86m ² , área comum de 310,86m ² , área total de 876,66m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,16%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 12,99 metros mais 4,72 metros medidos em curvatura da Rua 1 para a portaria, fundos para a Rodovia MGC-146 com medida de 15,94 metros, lado esquerdo para a portaria com medida de	196.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	30,29 metros, lado direito com o lote 02 com medida de 33,30 metros.		
04	Imóvel registrado na matrícula nº 93548 Descrição: Lote 01 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,30m ² , área comum de 293,52m ² , área total de 793,82m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 12,14 metros mais 4,62 metros medidos em curvatura da Rua 1 para a Rua 5, fundos para o lote 16 com medida de 15,04 metros, lado esquerdo para a Rua 05 com medida de 30,45 metros, lado direito com o Lote 02 com medida de 33,36 metros.	176.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
05	Imóvel registrado na matrícula nº 93549. Descrição: Lote 02 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e custos comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros, fundos para o lote 15 com medida de 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 01 com medida de 33,36 metros, lado direito com o lote 03 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
06	Imóvel registrado na matrícula nº 93550. Descrição: Lote 03 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. O imóvel possui área útil de 500,40m ² , área comum de 243,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%. A referida área útil contém as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 14 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 02 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 04 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
07	Imóvel registrado na matrícula nº 93551. Descrição: Lote 04 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca	166.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	de Passos-MG. O imóvel possui área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%. A referida área útil contém as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 13 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 03 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 05 com medida de 33,36 metros.		Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
08	Imóvel registrado na matrícula nº 93552 Descrição: Lote 05 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%. A referida área útil contém as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 12 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 04 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 06 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
09	Imóvel registrado na matrícula nº 93553 Descrição: Lote 06 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%. A referida área útil contém as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 11 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 05 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 07 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
10	Imóvel registrado na matrícula nº 93554 Descrição: Lote 07 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%. A referida área útil contém as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 10 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 06 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 08 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

11	Imóvel registrado na matrícula nº 93555 Descrição: Lote 08 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,00m ² , área comum de 293,38m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 09 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 07 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 09 com medida de 33,36 metros.	176.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
12	Imóvel registrado na matrícula nº 93556 Descrição: Lote 09 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,33m ² , área comum de 293,54m ² , área total de 793,44m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,02 metros; fundos para o Lote 08 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 10 com medida de 33,36 metros; e lado direito com a Rua 2 com medida de 33,38 metros.	176.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
13	Imóvel registrado na matrícula nº 93557 Descrição: Lote 10 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 07 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 11 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 09 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	Imóvel registrado na matrícula nº 93558 Descrição: Lote 11 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	15,00 metros; fundos para o Lote 06 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 12 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 10 com medida de 33,30 metros.		
15	Imóvel registrado na matrícula nº 93559 Descrição: Lote 12 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 05 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 13 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 11 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
16	Imóvel registrado na matrícula nº 93560 Descrição: Lote 13 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 04 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 14 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 12 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
17	Imóvel registrado na matrícula nº 93561 Descrição: Lote 14 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum de 243,58m ² , área total de 743,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 03 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 15 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 13 com medida de 33,30 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
18	Imóvel registrado na matrícula nº 93562 Descrição: Lote 15 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,40m ² , área comum	166.000,00	Caberá ao arrematante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	de 293,58m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 02 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 16 com medida de 33,30 metros; e lado direito com o Lote 14 com medida de 33,30 metros.		verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
19	Imóvel registrado na matrícula nº 93563 Descrição: Lote 16 da quadra "B", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 02, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,20m ² , área comum de 293,46m ² , área total de 793,98m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo a referida área útil as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 2 com medida de 15,00 metros; fundos para o Lote 01 com medida de 15,00 metros; lado esquerdo com a área de preservação com medida de 33,36 metros; e lado direito com o Lote 15 com medida de 33,30 metros.	176.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
20	Imóvel registrado na matrícula nº 93580 Descrição: Lote 01 da quadra "F", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 04, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 1.199,63m ² , área comum de 703,80m ² , área total de 1.903,43m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,02%, contendo a referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 4 com medida de 14,47 metros medidos em curva; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 50,08 metros; lado esquerdo para a Área de Servidão com medida de 51,76 metros; lado direito com o Lote 02 com medida de 33,36 metros.	293.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
21	Imóvel registrado na matrícula nº 93582 Descrição: Lote 03 da quadra "F", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 04, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 564,45m ² , área comum de 331,15m ² , área total de 895,60m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,23%, contendo a referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 4 com medida de 16,93 metros; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 16,93 metros; lado esquerdo para o Lote 02 com medida de	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	33,36 metros; lado direito com o Lote 04 com medida de 33,30 metros.		
22	Imóvel registrado na matrícula nº 93584 Descrição: Lote 05 da quadra "F", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 04, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 564,45m ² , área comum de 331,15m ² , área total de 895,60m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,23%, contendo a referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 4 com medida de 16,93 metros; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 16,93 metros; lado esquerdo para o Lote 04 com medida de 33,36 metros; lado direito com o Lote 06 com medida de 33,30 metros.	178.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
23	Imóvel registrado na matrícula nº 93586 Descrição: Lote 07 da quadra "F", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 04, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 564,45m ² , área comum de 331,15m ² , área total de 895,60m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,23%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 4 com medida de 16,93 metros; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 16,93 metros; lado esquerdo para o Lote 06 com medida de 33,36 metros; lado direito com o Lote 08 com medida de 33,36 metros.	178.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
24	Imóvel registrado na matrícula nº 93587 Descrição: Lote 08 da quadra "F", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 04, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 1.219,37m ² , área comum de 715,38m ² , área total de 1.934,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,66%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 4 com medida de 15,18 metros medidas em curva; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 50,51 metros; lado esquerdo para o Lote 07 com medida de 33,36 metros; lado direito com o Lote 22 da Quadra H com medida de 52,71 metros.	335.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
25	Imóvel registrado na matrícula nº 93588 Descrição: Lote 01 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua	356.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	<p>05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 1.152,15m², área comum de 675,95m², área total de 1.828,10m² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,52%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 5, o qual segue do azimute 219°35'40" para 251°14'14" medindo 2,23m do azimute 76°16'58" ao azimute 31°30'38" medindo 14,52m; ao fundo do lote confrontando com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra, com azimute 136°11'04.60" medindo 41,99m; lado esquerdo confrontando com a calçada lateral azimute 270°50'00" percorrendo 35,63m em direção a caixa d'água, após fazendo um ângulo de 133,67° seguindo para o azimute 224°29'56,88" percorrendo 10,59m; e lado direito confrontando com lote 02 com o azimute 44°32'35" percorrendo 33,35m.</p>		<p>Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.</p>
26	<p>Imóvel registrado na matrícula nº 93589 Descrição: Lote 02 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG. Com área útil de 500,25m², área comum de 293,49m², área total de 793,74m² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros; fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros; lado esquerdo para o Lote 01 com medida de 33,35 metros; lado direito com o Lote 03 com medida de 33,35 metros.</p>	140.000,00	<p>Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.</p>
27	<p>Imóvel registrado na matrícula nº 93590 Descrição: Lote 03 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m², área comum de 293,49m², área total de 793,74m² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 02 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 04 com medida de 33,35 metros.</p>	123.000,00	<p>Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.</p>
28	<p>Imóvel registrado na matrícula nº 93591 Descrição: Lote 04 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua</p>	123.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 03 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 05 com medida de 33,35 metros.		Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
29	Imóvel registrado na matrícula nº 93592 Descrição: Lote 05 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 04 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 06 com medida de 33,35 metros.	123.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
30	Imóvel registrado na matrícula nº 93593 Descrição: Lote 06 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 05 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 07 com medida de 33,35 metros.	123.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
31	Imóvel registrado na matrícula nº 93594 Descrição: Lote 07 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 06 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 08 com medida de 33,35 metros.		
32	Imóvel registrado na matrícula nº 93595 Descrição: Lote 08 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 07 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 09 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
33	Imóvel registrado na matrícula nº 93596 Descrição: Lote 09 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 08 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 10 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
34	Imóvel registrado na matrícula nº 93597 Descrição: Lote 10 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 09 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 11 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
35	Imóvel registrado na matrícula nº 93598 Descrição:	158.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	Lote 11 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 10 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 12 com medida de 33,35 metros.		Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
36	Imóvel registrado na matrícula nº 93599 Descrição: Lote 12 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 11 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 13 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
37	Imóvel registrado na matrícula nº 93600 Descrição: Lote 13 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 12 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 14 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
38	Imóvel registrado na matrícula nº 93601 Descrição: Lote 14 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 13 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 15 com medida de 33,35 metros.		para regularização.
39	Imóvel registrado na matrícula nº 93602 Descrição: Lote 15 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 14 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 16 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
40	Imóvel registrado na matrícula nº 93603 Descrição: Lote 16 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 15 com medida de 33,35 metros, lado direito com o Lote 17 com medida de 33,35 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
41	Imóvel registrado na matrícula nº 93604 Descrição: Lote 17 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,25m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,74m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,33%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 5 com medida de 15,00 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 16 com medida de 33,35 metros, lado direito com a Rua 06 com medida	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	de 33,35 metros.		
42	Imóvel registrado na matrícula nº 93605 Descrição: Lote 18 da quadra "G", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 05, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 1.068,70m ² , área comum de 699,48m ² , área total de 1.695,69m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,33%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 05 com medida de 31,50 metros, fundos para a divisa com Marco Tulio Ferreira Esper Baldini e Outra com medida de 31,50 metros, lado esquerdo para o Lote 17 com medida de 33,35 metros, lado direito com a Rua 06 com medida de 33,35 metros.	310.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
43	Imóvel registrado na matrícula nº 93607 Descrição: Lote 01 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,92m ² , área comum de 293,88m ² , área total de 794,80m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 01 com medida de 15,00 metros, fundos para o Lote 16 com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 02 com medida de 33,39 metros, lado direito com a Rua 02 com medida de 33,40 metros.	167.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
44	Imóvel registrado na matrícula nº 93608 Descrição: Lote 02 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 512,78m ² , área comum de 300,84m ² , área total de 813,62m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,12%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 01 com medida de 15,00 metros, fundos para o Lote 15 com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 03 com medida de 34,98 metros, lado direito com o Lote 01 com medida de 33,39 metros.	162.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
45	Imóvel registrado na matrícula nº 93609 Descrição: Lote 03 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 511,10m ² , área comum de 299,85m ² , área total de 810,95m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,11%, contendo à referida área	161.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 01 com medida de 15,00 metros, fundos para o Lote 14 com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 04 com medida de 33,16 metros, lado direito com o Lote 02 com medida de 34,98 metros.		atualização dos débitos para regularização.
46	Imóvel registrado na matrícula nº 93610 Descrição: Lote 04 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 01, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 1.195,26m ² , área comum de 701,24m ² , área total de 1.896,50m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,61%, contendo referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 1 com medida de 14,99 metros medidos em curva, fundos para a Rodovia MGC-146 com medida de 50,19 metros, lado esquerdo para o Lote 05 com medida de 54,64 metros, lado direito com o Lote 03 com medida de 33,30 metros.	292.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
47	Imóvel registrado na matrícula nº 93611 Descrição: Lote 05 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 1.230,38m ² área comum de 721,84m ² área total de 1.952,22m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,69%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 7,22 metros mais 8,27 metros medidos em curva, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 54,73 metros, lado esquerdo para o Lote 06 com medida de 33,36 metros, lado direito com Lote 04 com medida de 54,64 metros.	300.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
48	Imóvel registrado na matrícula nº 93612 Descrição: Lote 06 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 07 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 05 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

49	Imóvel registrado na matrícula nº 93613 Descrição: Lote 07 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 08 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 06 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
50	Imóvel registrado na matrícula nº 93614 Descrição: Lote 08 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 09 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 07 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
51	Matrícula nº 93615 Imóvel registrado na matrícula nº 93615 Descrição: Lote 09 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 10 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 08 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
52	Matrícula nº 93616 Imóvel registrado na matrícula nº 93616 Descrição: Lote 10 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área	166.000,00	Caberá ao arrematante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 11 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 09 com medida de 33,36 metros.		verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
53	Matrícula nº 93617 Imóvel registrado na matrícula nº 93617 Descrição: Lote 11 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 12 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 10 com medida de 33,36 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
54	Matrícula nº 93619 Imóvel registrado na matrícula nº 93619 Descrição: Lote 13 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 14 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 12 com medida de 33,36 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
55	Matrícula nº 93620 Imóvel registrado na matrícula nº 93620 Descrição: Lote 14 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 15 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 13 com medida de 33,36 metros.		
56	Matrícula nº 93622 Imóvel registrado na matrícula nº 93622 Descrição: Lote 16 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 06 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 17 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 15 com medida de 33,36 metros.	140.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
57	Matrícula nº 93623 -Imóvel registrado na matrícula nº 93623 Descrição: Lote 17 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 18 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 16 com medida de 33,36 metros.	158.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
58	Matrícula nº 93625 Imóvel registrado na matrícula nº 93625 Descrição: Lote 19 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m ² , área comum de 293,49m ² , área total de 793,75m ² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 20 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 18 com medida de 33,36 metros.	166.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
59	Matrícula nº 93626 Imóvel registrado na matrícula nº 93626 Descrição: Lote 20 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua	166.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ADM.

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

2025/2028

	<p>06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 500,26m², área comum de 293,49m², área total de 793,75m² e coisas comuns a uma fração ideal de 1,09%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,00 metros, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 15,00 metros, lado esquerdo para o Lote 21 com medida de 33,36 metros, lado direito com o Lote 19 com medida de 33,36 metros.</p>		<p>Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.</p>
60	<p>Matrícula nº 93628 Imóvel registrado na matrícula nº 93628 Descrição: Lote 22 da quadra "H", localizado no Centro Empresarial Moises Marques da Costa, Rua 06, na cidade de São João Batista do Glória, Comarca de Passos-MG, com área útil de 1.162,52m², área comum de 682,03m², área total de 1.844,55m² e coisas comuns a uma fração ideal de 2,54%, contendo à referida área útil com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente para a Rua 6 com medida de 15,71 metros em curva, fundos para a Horácio Henriques Martins de Oliveira e Outros com medida de 47,04 metros, lado esquerdo para o Lote 08 Quadra F com medida de 52,71 metros, lado direito com o Lote 21 com medida de 33,36 metros</p>	319.000,00	<p>Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.</p>